



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2022

SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SOB O Nº. 092/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A
E NASCIMENTO SOUZA
TRANSPORTES SERVIÇOS E
CONSULTORIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor ADILSON DE JESUS SANTOS doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.811.377/0001-84, situada à Avenida Otávio Mangabeira, 195 A, Centro, Olidina/Ba, Cep 48470-000, neste ato representada por ADELMO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.987.425-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Sexta do citado instrumento contratual de nº 092/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

10.811.377/0001-84
NASCIMENTO SOUZA TRANSP. SERV. E CONSULTORIA EIRELI
Rua Av Otavio Mangabeira N° 195 A - Centro
Centro - CEP: 48.470-000
Olidina- BA



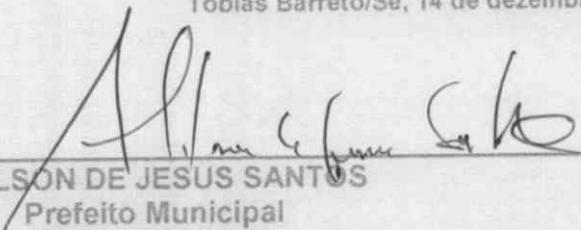
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



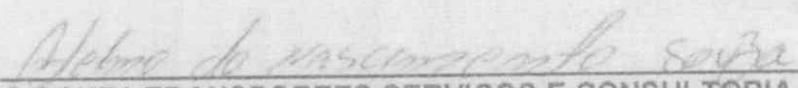
As partes elegem o foro da comarca de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/Se, 14 de dezembro de 2022.



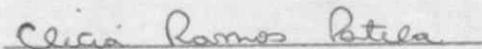
ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
Adelmo do Nascimento Souza
CONTRATADA

10.811.377/0001-84
NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
Rua Av Otavio Mangabeira Nº 196 A - Centro
Centro - CEP: 48.478-000
Olindina- BA

TESTEMUNHAS:

1ª 



2ª 